



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.991 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A DORIVAL DE SOUZA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 4234/2016, datado de 05 de Dezembro de 2016, o servidor, **DORIVAL DE SOUZA**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, conforme NB 167.602.552-6.

Que o requerente se enquadra no **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **DORIVAL DE SOUZA** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

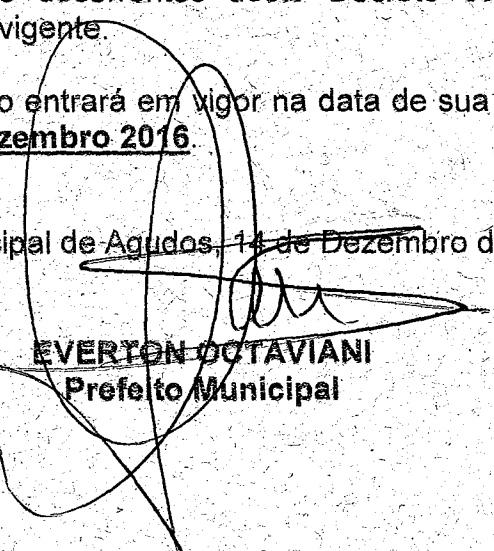
Art. 2º Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroagindo a data de 05 de Dezembro 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Dezembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal